

0598



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

INDICAÇÃO Nº 1157 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 2164 /2018

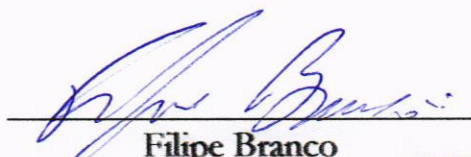
EM 05/07/2018

	ATA
ACEITO EM <u>09/07</u> /2018	<u>9983</u>
APROVADO EM <u>04/09</u> /2018	<u>10007</u>
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO	

14 kmf

Os vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica** ao Executivo Municipal, através da Secretaria municipal competente, que seja realizado um estudo a fim de instalar redutores de velocidade nas ruas no entorno do campo no Parque São Pedro que fica localizado entre as ruas: Dr. Luiz Amaro Faral, Rua C, Rua D e Rua Dr. Washington Balester de Sá Freitas. Várias pessoas utilizam este campo para práticas esportivas, causando sérios riscos de acidente.

Rio Grande, 05 de julho de 2018.

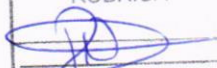

Filipe Branco
Vereador do MDB

Justificativa: em plenário



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>2982</u>	
DATA: <u>23/10/18</u> HORA: <u>10:27</u>	
RUBRICA	FOLHAS
	<u>01</u>

Rio Grande
COMVIDA

MENSAGEM/456

Rio Grande, 17 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0598/18, Ind1157/18 em atendimento à proposição do Vereador Filipe Branco, solicitando através da Secretaria de Município competente, que determine estudo a fim de instalar redutores de velocidade nas ruas no entorno do campo no Parque São Pedro que fica localizado entre as Ruas Dr. Luiz Amaro Faral, Rua C, Rua D e Rua Dr. Washington Balester de Sá Freitas, vimos informar que por tratar-se de uma praça circundada com vias que tem pouquíssima movimentação veicular, apenas a Rua Dr. Luiz Amaro Faral tem um movimentação moderada, mas com depressões (meia-cana) nas esquinas com as ruas C e D o que impede uma alta velocidade dos veículos que circulam pela mesma. Segundo informações que obtivemos com os moradores das imediações desta praça apenas nos fins de semana é que existe uma grande concentração de pessoas que praticam atividades de lazer e esportivas neste local. Nesta visita não vislumbramos a necessidade de construção de redutores de velocidade, considerando os critérios estabelecidos na Resolução n. 600 de 24 de maio de 2016, estabelecidos para implantação destes equipamentos.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal



À sua Excelência o Senhor
ver. **FLÁVIO VELEDA MACIEL**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!